

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito Municipal

PORTARIA N°: 098/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o(a) Servidor FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA - TO, a serviço do município.

Art.2° Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), no dia 19 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 200,00 (duzentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros no dia 19 de Maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 19 de Maio de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N° 101/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FRUIÇÃO DE FÉRIAS LEGAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal e ainda conferida pela Lei Complementar n° 360/2020.

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar a fruição de férias legais dos servidores públicos municipais abaixo relacionados no período de 01/06 a 30/06 de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
146	ILDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. MUN. DE SAÚDE
144	JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAÚDE
194	REGINA DE SOUSA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições legais em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

Aviso de Ato de Homologação

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal N° 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo n° 48/2022, Pregão Presencial SRP n° 05/2022, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para a realização da temporada de Praia 2022 de Carrasco Bonito - TO, à empresa: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, CNPJ n° 42.400.064/0001-20, vencedora dos itens 01 ao 09 no valor total de R\$ 284.300,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Carrasco Bonito/TO, 18 de maio de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal